Certifico para os devidos fins que
este documento foi devidamente publicado
no placard desta Prefeitura 10/09/2010
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO
FLº. 71 DO LIVRO Nº. 21
CAÇU 17 / 01 / 2012
Luciranda

LEI Nº 1667/10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural de Caçu/GO e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus nobres Edis, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.896.548/0001-97, nome fantasia Rádio Morada dos Sonhos FM, com sede na Rua Manoel Carneiro Guimarães, nº 699, centro, na cidade de Caçu/GO.
Art. 2º - A Associação Comunitária e Cultural de Caçu/GO, salvo por motivo justo, deverá, durante o transcorrer do primeiro semestre de cada ano, apresentar a Secretaria de Cultura deste Município, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:
I – deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nesses compreendidos;
III – alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1517/07, de 27 de novembro de 2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 10 de setembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal